



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.251,58 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais com cinquenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para o pagamento da Folha de Rescisão referente ao mês de novembro de 2015, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.161	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	205	R\$ 6.241,06
2.162	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	4520	337	R\$ 5.010,52
TOTAL R\$ 11.251,58				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4520	315	R\$ 5.010,52
2.161	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	213	R\$ 6.241,06
TOTAL R\$ 11.251,58				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração